



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 - CEP 38776-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4415

RESOLUÇÃO 002/2013

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REPASSAR
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA RADIO AVANÇAR FM
-ZVT-474-87,9 MHZ DE JOÃO PINHEIRO-MG
E DÁ OUTRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG, e seus representantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou a seguinte Resolução:

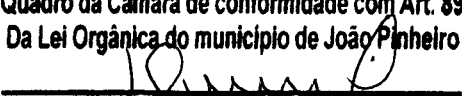
Artigo 1º- Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, a repassar mensalmente, com termo inicial retroativo ao dia 31 de Janeiro de 2013 até o mês de dezembro do mesmo ano, de forma proporcional às reuniões realizadas nos meses relativos aos recessos parlamentares, à Rádio Comunitária de João Pinheiro(Rádio Avançar FM), CNPJ-02.485.754/0001-04, com sede a Praça Major Mendonça, 485, fundos nesta cidade, a importância de R\$ 1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais)

Artigo 2º- A Rádio Comunitária Avançar FM, beneficiária dos repasses mensais noticiados no artigo 1º, da presente Resolução, em contrapartida, divulgará notícias e materiais de interesse da Câmara Municipal, especialmente de caráter institucional, educativo, cultural de utilidade pública e de integração aos serviços de defesa civil, sempre que necessários.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2013.


EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de João Pinheiro
A Presente 
Foi publicada no dia 23/2/13 por afixação no
Quadro da Câmara de conformidade com Art. 89
Da Lei Orgânica do município de João Pinheiro

Assinatura